



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.28.619. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA PAGAMENTO MENSAL AO MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFLAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT. REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 4.159 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA PAGAMENTO MENSAL AO MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFLAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT. REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 4.158 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 56,52 (CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|-------|
| 12.01.15.453.0187.2744 | OPERACÃO DE FISCALIZACÃO DO TRANSPORTE COLETIVO | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 56,52 |
| | | TOTAL....R\$ | 56,52 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|-----|-------|
| 12.01.15.453.0187.2744 | OPERACÃO DE FISCALIZACÃO DO TRANSPORTE COLETIVO | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 56,52 |

TOTAL....R\$ 56,52

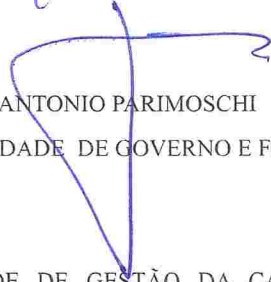
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.019/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

